



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(4º Pel Mnt Ap/1960)  
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP)

Declaro a adesão ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, a saber, para realização de Pregão Eletrônico para contratação de serviço de impressão corporativa, também denominado de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos para impressão preto e branco, conforme quantidades, exigências e estimativas, declaradas na Intenção de Registro de Preços 04/2021 da PMB UASG 160082.

Ademais relaciono as características variantes que por ventura possam auxiliar o pregoeiro a realizar possíveis adaptações:

a) As impressoras deverão primeiramente ser entregues no **Almoxarifado do 16º Batalhão Logístico**, de acordo com a necessidade da OM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a desobediência ao prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela OM.

b) Os materiais deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo 16º Batalhão Logístico, localizado no endereço: Setor Militar Urbano, Av. Duque de Caxias S/N, 16º B Log, Brasília-DF, CEP 70.630-000.

Brasília, DF 07 de abril de 2021.

  
**VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES –Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(4º Pel Mnt Ap/1960)  
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”**

**AUTORIZAÇÃO ADESÃO A PROCESSO LICITATÓRIO COMO PARTICIPANTE**

**IRP nº 04/2021 – UASG: (160082) – Prefeitura Militar de Brasília - PMB**

**Modalidade: Pregão Eletrônico SRP**

Atendendo as exigências do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 30, inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019 nos seguintes termos:

Decreto nº 3.555, de 2000

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

V – autorização de abertura de licitação;

Decreto nº 10.024, de 2019

Art. 8. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

V – autorização de abertura de licitação;

Autorizo o início dos procedimentos administrativos do processo correspondente como Órgão Participante.

Brasília -DF, 07 de abril de 2021

**VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES –Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(4º Pel Mnt Ap/1960)  
“BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION”

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

IRP nº 04/2021 – UASG 160082

PMB

1. FINALIDADE

Participação do 16º Batalhão Logístico (UASG: 160055), na condição de Órgão Participante, na licitação da PMB (UASG: 160082), que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de impressão corporativa, também denominado de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos para impressão preto e branco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O 16º Batalhão Logístico tem como missão planejar e executar as logísticas estratégicas e operacionais das tropas sediadas ou empregadas na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e Comando Militar do Planalto, além de cumprir as missões constitucionais de Defesa da Pátria e de Garantia da Lei e da Ordem, bem como executar, quando determinado, ações complementares na sua área de responsabilidade, cooperando com o desenvolvimento econômico e social ou atuando em socorro às populações atingidas por calamidades ou desastres naturais.

O 16º Batalhão Logístico recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 04/2021 (160082), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL UNIT. EST.	QNT	VALOT TOTAL EST.
1	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 sem papel "Serviço de locação - Equipamento Tipo I -Multifuncional Monocromática A4 - Impressão/Cópia - Monocromático"	R\$ 0,18	100.000	R\$ 18.000,00
2	Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 policromática sem papel "Serviço de locação - Equipamento Tipo II - Multifuncional Policromática A4 - Impressão/Cópia - Policromática"	R\$ 0,40	45.000	R\$ 18.000,00

#### 4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração as necessidades estimadas para atender as demandas do 16º Batalhão Logístico no desempenho das suas atividades cotidianas.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo 16º Batalhão Logístico, localizada no endereço: Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília – DF, 70630-100.

O responsável pelo recebimento dos materiais ou agendamento dos serviços será o Almojarifado do 16º Batalhão Logístico, mediante agendamento através do telefone (61) 3415-7465, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

#### 6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília-DF, 07 de abril de 2021



**LEONARDO LUIZ AMARAL DOS SANTOS - 2º Ten**  
Resp. pelo Setor de Material



**TIAGO MACHADO CAROLINO – Cap**  
Fiscal Administrativo

#### DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE MANIFESTAÇÃO EM IRP

(Inciso II e IV, art 17, Port nº 1 – SEF, de 27 Jan 14)

À vista dos elementos contidos nos autos, e nos termos da competência contida no Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, combinado com o inciso I, art, 6º, do Dec 7.892/13, resolvo:

- Aprovar o termo de manifestação de interesse na intenção de registro de preço a mim apresentado pelo Fiscal Administrativo desta UG;
- Autorizar o início dos procedimentos para participação na IRP 04/2021 – UASG Gerenciadora: PMB – UASG 160082.
- Encaminhe 01 (uma) cópia dos autos, devidamente instruída, para a PMB, em conformidade com o inciso V, do art 17, da Port. nº 01 – SEF, de 27 Jan 14.



**VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES –Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico